

EDITAIS**EDITAL N.º 72 / 2012 - CONVOCAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS CARGAS DE VOTAÇÃO NAS URNAS**

A Dra. Larissa Ditzel Cordeiro Amaral, MMª. Juíza desta 13ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO, através deste Edital, aos eleitores desta circunscrição eleitoral e aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e fiscais dos partidos e coligações, que no dia 27 de Setembro, das 08 às 19 horas, podendo se estender, caso necessário, até o dia 28, a partir das 08 horas, serão realizados no Plenário do Tribunal do Júri desta Comarca, situado na Av. Juca Pinhé, n.º 270, Jardim Santa Mônica, Paranaíba/MS, os procedimentos de carga e lacração das urnas de votação, preparação e lacração das urnas de contingência, bem como acondicionamento dos cartões de memória de votação para contingência em envelopes lacrados, lacração das urnas de lona e demais procedimentos referentes à preparação e conferência das urnas que serão utilizadas nas Eleições de 07 de outubro do ano corrente, conforme disposto no art. 27 e seguintes da Resolução TSE n.º 23.372/2011.

Os procedimentos serão realizados pelos Técnicos de Urna e Satelital Amanda Rezende Castilho, inscrição eleitoral 020890401902; Fernanda Bueno Fonseca Da Silva, inscrição eleitoral 158586320281; Andressa Bombonati Goncalves, inscrição eleitoral 334227350167; Priscila Ferreira Guimaraes, inscrição eleitoral 020891851970; Wesley Jorge da Silva, inscrição eleitoral 028028661805; e Ewerton de Grandi Paula, inscrição eleitoral 330920760167, sob a supervisão da Juíza Eleitoral e dos servidores da Justiça Eleitoral.

Através de Edital ficam os representantes acima referidos convocados a acompanhar os procedimentos e, caso presentes, assinarem os lacres utilizados nos trabalhos, conforme art. 29, § 2º, da Resolução TSE n.º 23.372/2011.

Convoca, ainda, os representantes supra mencionados para acompanhar a entrega de materiais aos presidentes de mesas receptoras de votos, no período de 04 a 06 de outubro, das 08:00 às 19:00 horas, nas dependências do Cartório da 13ª Zona Eleitoral em Paranaíba/MS, oportunidade em que, constatado defeito na urna eletrônica, poderá ser utilizada, após determinação Judicial, mídia de ajuste de data e hora, e/ou substituição do cartão de memória e/ou realização de nova carga, na forma do art. 34 da Resolução n.º 23.372/2011.

Finalmente, convoca os acima indicados, nos termos do 35 da Resolução TSE n.º 23.372/2011, para que, no dia 07 de outubro (dia da eleição), observem a carga e demais procedimentos em urnas eletrônicas eventualmente necessários e determinados pela Juíza Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 13ª Zona Eleitoral, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze. Eu ____ Bruno Zogaibe Batistela, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

Larissa Ditzel Cordeiro Amaral
Juíza Eleitoral da 13ª Zona

17ª ZONA ELEITORAL - BELA VISTA**EDITAIS****EDITAL N.º 85/2012 - INSTALAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO**

CAIO MÁRCIO DE BRITTO, MM. JUIZ ELEITORAL, DESTA 17ª ZONA ELEITORAL – BELA VISTA/MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Reunião Pública realizada no dia 31/08/2012, conforme convocação feita através do Ofício-Circular n.º 11/2012 deste Juízo Eleitoral, foi instalada a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições Municipais de 2012, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos do art. 13, 14 e 15, da Lei N.º 6.091/74:

Município de Bela Vista: Indicação deste Juízo Eleitoral - Cleonice Ajala Rodrigues e José Amauri Coelho de Souza (Representante da Prefeitura Municipal de Bela Vista); Indicados pela Coligação Por Amor a Bela Vista: Dagoberto Blini Costa, Dionísio Chimenes Filho, Rodolfo Medida; Indicados pela Coligação Reaja Bela Vista: Felipe Loureiro Ocariz de Souza Rosa, João Carlos Velásquez, Marcio Cabreira; Município de Caracol: Indicação deste Juízo Eleitoral: Arlindo Rodrigues dos Santos Filho e Eder de Moraes Salina; Indicação Coligação Caracol Cada Vez Melhor: Geraldo Galdino, Hélio de Souza e Josivaldo Alfonso Escobar; Indicação da Coligação Para Caracol Evoluir: Paulo Moreira da Silva, Roberto Rivanildo Alves Coelho e Willian Lucas Ferreira Peña.

FAZ SABER, AINDA, que, após deliberação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, ficou estabelecido o seguinte: o Transporte de Eleitores será realizado pelos veículos cedidos pelos órgãos públicos, locais e que aqui possuem sede, bem como de terceiros, desde que devidamente autorizados previamente e identificados com a placa de indicação "A Serviço da Justiça Eleitoral", identificação esta que será entregue pelo Cartório Eleitoral para afixação ostensiva no veículo; Nenhum veículo autorizado/ identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV, da Lei